



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais



LEI Nº 2.091/92

DE 27 DE ABRIL DE 1992

" REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 1785/90 E 1.404/88, CON-  
CEDE QUOTA DE COMBUSTÍVEL À POLÍCIA MILITAR E CONTEM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-  
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas "in-totum" as Leis Municipais'  
nºs 1.785/90 e 1.404/88, que concedem quotas de combustível à  
Polícia Militar.

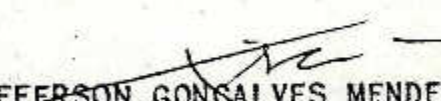
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conce-  
der uma quota de 500 (quinhentos) litros de gasolina à Políci-  
a Militar..


Parágrafo Único: O aumento da quota de combustível é con-  
cedido em vista de a quota atual não atender as necessidades  
da Polícia Militar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-  
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de Abril  
de 1992.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSON RODRIGUES  
SECRETÁRIO